



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXVI - Edição 1.398 - EXTRA - 26 de abril de 2019

DECRETOS

DECRETO Nº 7.535, DE 26 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA – PAULIPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 69, de 27 de dezembro de 2018, que “Institui as alterações normativas dos Conselhos de Administração e Fiscal do Pauliprev, fica determinadas diretrizes e revoga as disposições normativas em contrário”;

CONSIDERANDO, ainda, que na forma estabelecida pelo mencionado diploma legal, foram formalizadas as indicações dos membros que deverão integrar o referido Conselho, cuja composição abaixo definida é aprovada,

DECRETA:

Artigo 1º - São nomeados:

I – Como os representantes do Chefe do Poder Executivo para compor o Conselho de Administração:

Membros Titulares

- Marcos André Breda – Presidente – CPF 138.031.708-85
- Edson Tomaz – CPF 138.030.338-96
- Paulo Roberto Adami – CPF 060.402.458-40
- Patrícia Miranda Salomão Silva – CPF 153.835.108-00

Membros Suplentes

- Ademilson Peres Gonçalves – CPF 108.005.318-25
- Paulo Henrique dos Santos – CPF 345.458.818-90
- Adriana Aparecida Geraldí da Silva – CPF 313.521.778-70

II – Como representantes do Chefe do Poder Executivo para compor o Conselho Fiscal:

Membro Titular

- Ademir Pereira – CPF 080.438.128-37

Membro Suplente

- Ellyson Rudger de Oliveira – CPF 294.024.148-19

III – Como representantes do Poder Legislativo para compor o Conselho de Administração:

Membro Titular

- Fabio Ceconello – CPF 168.279.578-02

Membro Suplente

- Rodrigo Antônio Quaiatti – CPF 093.908.238-11

IV – Como representantes do Poder Legislativo para compor o Conselho Fiscal:

Membro Titular

- Reginaldo Aparecido Naves – CPF 093.908.238-11

Membro Suplente

- Marcio Antônio Tonussi – CPF 178.952.448-25

V - Como os representantes dos funcionários públicos ativos para compor o Conselho de Administração:

Membros Eleitos Titulares

- Sandra Ariadne Casassa – CPF 161.371.868-30
- Nara Martins Moretti – CPF 325.251.128-22
- Idu Albino Ribeiro – CPF 018.550.728-07

Membros Eleitos Suplentes

- Erick Santos Paiva – CPF 137.695.648-98
- Suziane Barbosa dos Santos – CPF 221.079.508-73
- Vera Lúcia Veroneze – CPF 068.898.298-08

VI - Como os representantes dos funcionários públicos inativos para compor o Conselho de Administração:

Membros Eleitos Titulares

- Antonia Sirlene Lima – CPF 871.202.758-87
- Agrair de Jesus Fantinati – CPF 251.226.168-92

Membro Eleito Suplente

- Maristela Pane Martins Montebelo – CPF 039.276.348-67

VII – Como os representantes dos funcionários públicos ativos para compor o Conselho Fiscal:

Membros Eleitos Titulares

- Ligian Regina Kalvon – CPF 119.265.368-86
- Nívia Carla da Fonseca – CPF 180.770.428-99

Membros Eleitos Suplentes

- Rosineide Silva Souza – CPF 274.402.018-41
- Josiane Cristina Ferreira dos Santos – CPF 246.842.688-61

VIII – Como os representantes dos funcionários públicos inativos para compor o Conselho Fiscal:

Membro Eleito Titular

- Aliete Ramos Teodoro Bueno – CPF 057.496.868-76

Membro Eleito Suplente

- Marcia Regina Ambrozini Lopes Silva – CPF 025.112.808-33

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 26 de abril de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI

Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PAULO EDUARDO NAVARRO

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

ADEMAR SILVEIRA PALMA JÚNIOR

Secretário de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7536, DE 26 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 5.514, DE 26 DE MARÇO DE 2007, O QUAL DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AMBIENTAL, CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica alterado o Art. 1º, incisos I, II, III e IV, do Decreto 5.514, de 26 de março de 2007, nos seguintes termos:

“Art. 1º...

I – Como representantes dos órgãos públicos:**Secretaria dos Negócios Jurídicos**

Titular: Ademar Silveira Palma Júnior – matrícula 6373-8

Secretaria de Cultura:

Titular: Sueli A. V. Barreto - matrícula 5635-9

Suplente: Regina V. D. Ribas – matrícula 4333-8

Secretaria de Turismo e Eventos:

Titular: Andrea Augusta Barbosa – matrícula 9771-3

Suplente: Marcelo Aguiar da Silva – matrícula 13420-1

Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Ligian Regina Kalvon – matrícula 3091-0

Suplente: Humberto Arakaki Júnior – matrícula 12794-9

Secretaria de Planejamento Urbano e Controle Urbano:

Titular: Renato Gonçalves – matrícula 5461-5

Suplente: Glaucia Cristiane da Silva – matrícula 4898-4

Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente:

Titular: Benedito de Camargo – matrícula 9495-1

Suplente: Edna Maria Alves Pereira – matrícula 5518-2

Secretaria de Habitação:

Titular: Adenilson Gonçalves – matrícula 5467-4

Suplente: Jozemar Vieira de Sá Bortolozzo – matrícula 4897-6

Secretaria dos Negócios da Receita:

Titular: João Bosco de Castro – matrícula 12538-5

Suplente: Bruno Rios – matrícula 13324-8

II – Como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Dr. Daniel Gregório Gerez – OAB/SP nº 337200

Suplente: Dr. Vladimir Oséias de Carvalho Santos – OAB/SP nº 390072

III – Como representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA):

Titular: Engenheiro Alex Alves Moreira – CREA/SP 5061025855

Suplente: Engenheira Maria Fernanda Martins Moreira – CREA/SP nº 50611436045

Titular: Arquiteta Katia Helena Furlan – CAU A24175-0

Suplente: Raquel Pinheiro – CAU A36017-1

IV – Como representantes da sociedade civil:

Titular: Amanda Cristina Clemente (representante da entidade Casa do Menor Pe. Antonio Caetano Magalhães)

Titular: Mary Angela Soprano de Souza – representante da APVA OSCIP
Suplente: Eduardo Vinicius Piva Furtado – representante da entidade Corporação Musical Santa Cecília.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulínia, 26 de abril de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI

Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DR. PAULO EDUARDO NAVARRO

Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

DR. ADEMAR SILVEIRA PALMA JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos Interino

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019****PROTOCOLO Nº 9745/2018****RC Nº 593/2018** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA**HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:**

1ª	CNPJ: 01.854.654/0001-45	
	Razão Social: PONTUAL COMERCIAL EIRELI	
	Item: 3	- Valor Unitário: R\$ 200,00
	Valor total: R\$ 40.000,00	

Revogo os itens: 1 e 2.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 40.000,00 de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 26 de abril de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

NEGÓCIOS JURÍDICOS**PORTARIA N.º 36/2019****“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O cidadão **ADEMAR SILVEIRA PALMA JÚNIOR**, Secretário de Negócios Jurídicos Interino, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, pela presente, **R E S O L V E**:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para a apuração de responsabilidades em face do serviço prestado pela empresa Smile Transportes e Turismo Ltda., sem observância da forma legal de contratação de serviços no âmbito da Administração, conforme Leis Federais nºs 8.666/93 e 4.320/64, ou outros fatos

conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, conforme protocolo administrativo nº 27.026/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 25 de abril de 2019.

ADEMAR SILVEIRA PALMA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos Interino

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada na data supra.

PORTARIA N.º 37/2019

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão **ADEMAR SILVEIRA PALMA JÚNIOR**, Secretário de Negócios Jurídicos Interino, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, considerando a solicitação de folhas 03/05 do protocolo administrativo nº 8532/2019, pela presente,

R E S O L V E:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para a regular apuração de eventual infração disciplinar ao artigo 80, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) ou outro dispositivo infracional eventualmente apurado durante a instrução dos fatos descritos no Protocolo Administrativo nº 8532/2019, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente, referente ao servidor de matrícula funcional nº 9.767.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 25 de abril de 2019.

ADEMAR SILVEIRA PALMA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos Interino

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada na data supra.

PORTARIA N.º 38/2019

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão **ADEMAR SILVEIRA PALMA JÚNIOR**, Secretário de Negócios Jurídicos Interino, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, em cumprimento à r.decisão prefeitoral exarada no protocolo administrativo nº 28.926/2018, pela presente,

R E S O L V E:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para a apuração de responsabilidades em face dos ex-servidores identificados às folhas 242 do protocolo administrativo supra mencionado, que tem por objeto os trabalhos realizados pela Comissão Organizadora do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 26 de abril de 2019.

ADEMAR SILVEIRA PALMA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos Interino

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada na data supra.

NEGÓCIOS DA RECEITA

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF, TAXA DE HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO – HE E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (FIXO) – ISS.

Nos termos da Lei Complementar nº 16, de 30 de dezembro de 1999, art. 311, I, II, III, IV, “a”, “b”, “c” e “d”, V, §1º, §2º, §3º, I, II e III, §4º e §5º, Decreto nº 6810/15 e Decreto nº 6811/15, ficam os contribuintes estabelecidos no município de Paulínia **NOTIFICADOS** do lançamento da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF, TAXA DE HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO - HE** e do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (FIXO) – ISS** relativos ao ano de 2019, cujo vencimento ocorrerá nas datas indicadas abaixo:

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF
Parcela ÚNICA _____ **31/05/2019**

TAXA DE HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO
Parcela ÚNICA _____ **31/05/2019**

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (FIXO) – ISSF
Parcela ÚNICA _____ **31/05/2019**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) Os contribuintes deverão **IMPRIMIR** a **TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF, TAXA DE HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO – HE** e o **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (FIXO) – ISSQN (Profissionais Liberais, Autônomo e Sociedades Simples/Uniprofissionais)** através do sistema de fiscalização municipal (<http://portal.gissonline.com.br/>) que será disponibilizada a partir da primeira semana do mês de maio/2019;
- 2) Os pagamentos deverão ser realizados através da “internet banking” e caixas eletrônicos dos Bancos Santander, Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- 3) Caso o pagamento seja realizado em **DINHEIRO** o contribuinte deverá se dirigir aos seguintes correspondentes bancários: **CASAS BAHIA, TEM TOTAL e MAGNUM CONVÊNIECIA**, sendo o limite diário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);
- 4) **O prazo para reclamação contra o Lançamento é de 30 (trinta) dias da data da notificação;**

Paulínia, 16 de abril de 2019.

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA
Secretário Municipal dos Negócios da Receita

CONSELHOS

PORTARIA NÚMERO 02- 2019- CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA
GESTÃO 2019- 2020

Paulínia, 24 de abril de 2019

O Presidente Pleno do Conselho Municipal de Educação de Paulínia, em uso de suas atribuições legais auferidas através da LEI Nº 3.272, DE 03 DE ABRIL DE 2012, e em cumprimento de seu Regimento Interno, Artigos 9º e 10º, § 3º, faz saber:

Estão deferidos os pedidos de **DESLIGAMENTO** dos seguintes conselheiros:

- Representante das Classes de Docentes, da Educação Infantil, creches e pré-escolas, da Rede Pública Municipal de Ensino – **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Titular: VANEIDE BARBOZA BEZERRA BARON;**
- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal, que

não sejam servidores públicos municipais – **CÂMARA FUNDEB - Suplente: LUZELAINÉ AVELINO DOS SANTOS MADIA;**

- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais – **CÂMARA FUNDEB Titular: ANDRÉ APARECIDO GARCIA**

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

São convocados para a **POSSE** seus respectivos suplentes que passam à condição de titularidade, a saber:

- Representante das Classes de Docentes, da Educação Infantil, Creches e Pré-escolas, da Rede Pública Municipal de Ensino – **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Titular: JANAÍNA MAGALHÃES FERREIRA**

- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais – **CÂMARA FUNDEB - Titular: ROSEMEIRE GOMES DE ABREU (VICE PRESIDENTE DA CÂMARA FUNDEB)**

A posse se dará na III Reunião Ordinária do Conselho Pleno a ser realizada no dia 29 de maio, às 16h15, na Casa dos Conselhos, sito à Avenida Getúlio Vargas, 527- Nova Paulínia.

Sejam oficiados os interessados, no prazo legal, por meios eletrônicos.

Publique-se.

ANDRÉ LUÍS FERNANDES DA SILVA

Presidente Pleno do CME

Gestão 2019-2020

CASA DOS CONSELHOS

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA

AV GETÚLIO VARGAS, 527- NOVA PAULÍNIA

TEL: (19) 3874-9976 | EMAIL: cmepaulinia@outlook.com

DICAS PARA AS COMPRAS DO

Dia das Mães

Em maio comemoramos o Dia das Mães e nada melhor do que dar um bom presente para agradar aquela que nos deu a vida. E, claro, também nessas horas é preciso ter cuidado para o presente não se tornar um incômodo, nem para quem presenteia e muito menos para as homenageadas do dia.

Planejar a compra do presente é sempre o primeiro passo, pois, em algumas situações, além do presente da mãe, há também os presentes das avós e nem sempre o orçamento permite gastar muito. Então é preciso colocar na ponta do lápis quanto se pode gastar com cada lembrança.

Feito isso, o próximo passo é decidir o que se vai comprar - um sapato, uma roupa, um livro, um celular - afinal as opções são muitas. Alguns consumidores preferem perguntar o que a mãe deseja ganhar ou está precisando naquele momento e esta pode ser uma boa saída, pois evita aqueles presentes que ficam para sempre guardados no armário.

É imprescindível também pesquisar preços e condições de pagamento, pois variam bastante de um estabelecimento para outro. E o consumidor deve ter sempre em mente que pesquisa de preços significa economia de dinheiro.

No momento da compra, é importante que o consumidor verifique com o vendedor se a troca do produto é possível e quais as condições para que a mesma seja realizada. E, de preferência, os requisitos para troca devem ser dados por escrito ao consumidor, para evitar problemas posteriores, pois não podemos esquecer que a troca não é obrigatória caso o produto não apresente defeito.

Se o produto escolhido for um eletroeletrônico, como um celular ou um tablet, por exemplo, o ideal é testá-lo no momento da compra ou pelo menos verificar se suas funções básicas estão funcionando. Essa atitude evita problemas posteriores, como ter que levar o produto para a assistência técnica.

Comprar pela internet - o que é bastante cômodo - também exige alguns cuidados. E o principal deles é verificar se a empresa realmente é idônea, buscando informações sobre a mesma nos órgãos de defesa do consumidor.

São cuidados básicos, mas importantes para tornar essa data ainda mais especial.

Serviço:

Para ser atendido, o consumidor deve apresentar seus documentos pessoais, nota fiscal, contrato, ordem de serviço, conforme o caso e entre outros, ao PROCON Paulínia, nos dias e horários de atendimento abaixo:

PROCON PAULÍNIA:

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 451 – Nova Paulínia

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

2ª, 4ª e 6ª feiras: 08h30 às 11h30

3ª e 5ª feiras: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00

Tel: (19) 3874-1966 ou (19) 3874-2944



HOMENAGEM AO TRABALHADOR



Dia : 01/05/19 às 9 horas
Local: Bar do Laércio
(frente a igreja São Bento)

Infomações: (19) 3874-5615

PREMIAÇÃO:

Dupla Campeã
Dupla Vice-Campeã
Dupla Terceira Colocada

Realização:

PAULÍNIA
SMESP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES



FESTIVAL DE CARRINHO DE ROLIMÃ



28 de abril às 9hs

Av. Oswaldo Piva
(atrás do Poli Esportivo do Monte Alegre)

**VENHA PARTICIPAR
COM A GENTE!**

Realização:



PAULÍNIA
SMESP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES



1º de Maio

Festa do Trabalhador

16h às 22h

LOCAL: PRAÇA DO SÃO JOSÉ

SHOWS COM



SERTANEJO

FORRÓ

★ ATIVIDADES RECREATIVAS

REALIZAÇÃO:





BIOMETRIA OBRIGATÓRIA EM PAULÍNIA

Os eleitores do município de Paulínia devem cadastrar a biometria no prazo definido, sob pena de ter o título eleitoral cancelado.

É necessário agendar o atendimento para fazer a biometria.
AGENTE SEU ATENDIMENTO AGORA
MESMO NO SITE: www.tre-sp.jus.br

Cadastre as suas digitais com antecedência! Não espere o fim do prazo!

Local: Shopping Paulínia
Av. Prefeito José Lozano de Araújo, 1551
Horário de atendimento:
Segunda a sexta-feira - das 9h às 18h

RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO

É obrigatório apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço, dentre os abaixo relacionados:

DOCUMENTOS PESSOAIS (Lei nº 7.444, art. 5º, § 2º)

- carteira de identidade (RG);
- carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certificado de quitação do serviço militar;
- instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 (dezesseis) anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;
- carteira nacional de habilitação (CNH), com exceção para os alistandos.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

- conta de luz, água ou telefone, em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor;
- contrato de locação em nome do eleitor;
- documento expedido pelo INCRA;
- declaração do proprietário do imóvel de que o eleitor ali reside em razão de locação, comodato ou outras modalidades de cessão da posse, juntamente com um dos documentos acima discriminados em nome do proprietário;
- qualquer outro documento, a critério do Juiz Eleitoral.

Obs.: Os documentos comprobatórios de residência poderão ser utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.



O não comparecimento implicará no
CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL.



LOCAIS PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Informamos que os pagamentos de **TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISSQN, ITBI e TAXAS DIVERSAS)** poderão ser realizados nos **CAIXAS ELETRÔNICOS E INTERNETBANKING** dos bancos: **BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SANTANDER** ou nos **CORRESPONDENTES BANCÁRIOS** abaixo relacionados:

CASAS BAHIA - LOJA 1457

AV. JOSÉ PAULINO, 1273
JD. VISTA ALEGRE

TEM TOTAL - LOJA 9

AV. JOSÉ PAULINO, 826
CENTRO

MAGNUM CONVENIÊNCIA

AV. PAULISTA, 391
BELA VISTA

OBS. Os pagamentos nos correspondentes bancários poderão ser realizados em dinheiro, até o limite de R\$ 1.000,00, não necessitando ter conta corrente em qualquer dos bancos acima informados.



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

